

ANEXO 2

EIXO 2 - CRIAÇÃO ARTÍSTICA	MEDIDA 1 Criação/Produção	a) QUALIDADE ARTÍSTICA E RELEVÂNCIA CULTURAL DO PROJETO/INICIATIVA	30%
		SUBFATOR: Consistência e/ou inovação, originalidade das atividades concebidas, planificadas e calendarizadas 10%	
		SUBFATOR: Coerência e excelência no contexto em que se propõe intervir (10%)	
		SUBFATOR: Relevância em função dos públicos alvo identificados e estimados (10%)	
		b) INOVAÇÃO E POTENCIAÇÃO DE NOVOS DISCURSOS ARTÍSTICOS	20%
		c) ADEQUAÇÃO CURRICULAR DA ENTIDADE PROMOTORA, DIREÇÃO ARTÍSTICA E EQUIPA AO PROJETO/INICIATIVA	20%
		SUBFATOR: Historial, mérito e relevância avaliados pela experiência profissional e cultural da entidade promotora, direção artística e equipa (10%)	
		Subfator: Formação, qualificação e adequação dos recursos humanos afetos face à área do projeto/iniciativa (10%)	
		d) POTENCIAL DE VALORIZAÇÃO ECONÓMICA	10%
		e) CORRESPONDÊNCIA COM O ENQUADRAMENTO DO EIXO 2 MEDIDA 1, APRESENTADO NO ARTIGO 3º, DAS NORMAS	20%
		SUBFATOR: Potencial de concretização (10%)	
		SUBFATOR: Interesse cultural e contributo para a diversidade e qualidade da oferta cultural e artística (10%)	
	MEDIDA 2 Edição	a) QUALIDADE E IMPORTÂNCIA CULTURAL DO PROJETO	30%
		SUBFATOR: Qualidade do projeto, maquete, provas ou anteprojecto 10%	
		SUBFATOR: Pertinência da edição em função da importância da temática abordada para o território (10%)	
		SUBFATOR: Coerência e excelência em função dos destinatários (10%)	
		b) PERCURSO ARTÍSTICO E PROFISSIONAL DOS INTERVENIENTES, EM PARTICULAR DO(S) AUTOR(ES) E A SUA ADEQUAÇÃO AO PROJETO	15%

SUBFATOR: Historial, mérito e relevância em termos de experiência profissional e cultural do(s) autor(es) (5%)

SUBFATOR: Formação e qualificação do(s) autor(es) adequada à área do projeto (10%)

c) ALCANCE E VISIBILIDADE DO PROJETO/INICIATIVA **20%**

d) POTENCIAL DE VALORIZAÇÃO ECONÓMICA **15%**

e) CORRESPONDÊNCIA COM O ENQUADRAMENTO DO EIXO 2 MEDIDA 2, APRESENTADO NO ARTIGO 3º, DAS NORMAS **20%**

SUBFATOR: Potencial de concretização (10%)

SUBFATOR: Interesse cultural e contributo para a diversidade e qualidade da oferta cultural e artística (10%)

Tabela B - Fatores e subfatores de apreciação e de ponderação
“Eixo Cultura – Viseu 2022/2025” – Programa Municipal de Apoios.

EIXO 3 - PROGRAMAÇÃO	MEDIDA 1 Programação Artística – Atividades	a) QUALIDADE ARTÍSTICA E RELEVÂNCIA CULTURAL DO PROJETO/INICIATIVA	30%
		<p>SUBFATOR: Qualidade e relevância artística do projeto avaliadas pela consistência e/ou inovação, originalidade e coerência das atividades concebidas, planejadas e calendarizadas (20%)</p> <p>SUBFATOR: Coerência e excelência no contexto em que se propõe intervir (10%)</p>	
	MEDIDA 2 Programação Cultura Tradicional – Atividades	b) ADEQUAÇÃO CURRICULAR DA ENTIDADE PROMOTORA, DIREÇÃO ARTÍSTICA E EQUIPA AO PROJETO/INICIATIVA	20%
		<p>SUBFATOR: Historial, mérito e relevância avaliados pela experiência profissional e cultural da entidade promotora, direção artística e equipa (10%)</p> <p>SUBFATOR: Formação, qualificação e adequação dos recursos humanos afetos face à área do projeto/iniciativa (10%)</p>	
		c) SUSTENTABILIDADE ECONÓMICA OU FINANCEIRA	20%
		<p>SUBFATOR: Viabilidade aferida pela coerência do orçamento face à dimensão do projeto/iniciativa e dos recursos humanos e materiais necessários (10%)</p> <p>SUBFATOR: Captação de fontes de financiamento alternativas e parcerias estratégicas que permitam atingir o alcance e objetivos do projeto/iniciativa (10%)</p>	
	MEDIDA 2 Programação Cultura Tradicional – Atividades	d) ALCANCE E VISIBILIDADE DO PROJETO/INICIATIVA	10%
		<p>SUBFATOR: Diversidade de públicos-alvo, condições de acessibilidade, estimativa de adesão de participantes, espetadores e visitantes das atividades, bem como pela inovação e eficácia do plano de comunicação (10%)</p>	
		e) CORRESPONDÊNCIA COM O ENQUADRAMENTO DO EIXO 3 MEDIDA 1, APRESENTADO NO ARTIGO 3º, DAS NORMAS	20%
		<p>SUBFATOR: Potencial de concretização (10%)</p> <p>SUBFATOR: Interesse cultural e contributo para a diversidade e qualidade da oferta cultural e artística (10%)</p>	
MEDIDA 2 Programação Cultura Tradicional – Atividades	a) QUALIDADE ARTÍSTICA E RELEVÂNCIA CULTURAL DO PROJETO/INICIATIVA	30%	
	<p>SUBFATOR: Qualidade e relevância artística do projeto avaliadas pela consistência e/ou inovação, originalidade e coerência das atividades concebidas, planejadas e calendarizadas (20%)</p> <p>SUBFATOR: Coerência e excelência no contexto em que se propõe intervir (10%)</p>		
	b) ADEQUAÇÃO CURRICULAR DA ENTIDADE PROMOTORA, DIREÇÃO ARTÍSTICA E EQUIPA AO PROJETO/INICIATIVA	20%	
	<p>SUBFATOR: Historial, mérito e relevância avaliados pela experiência profissional e cultural da entidade promotora, direção artística e equipa (10%)</p> <p>SUBFATOR: Formação, qualificação e adequação dos recursos humanos afetos face à área do projeto/iniciativa (10%)</p>		

c) SUSTENTABILIDADE ECONÓMICA OU FINANCEIRA	20%
SUBFATOR: Viabilidade aferida pela coerência do orçamento face à dimensão do projeto/iniciativa e dos recursos humanos e materiais necessários (10%)	
SUBFATOR: Captação de fontes de financiamento alternativas e parcerias estratégicas que permitam atingir o alcance e objetivos do projeto/iniciativa (10%)	
d) ALCANCE E VISIBILIDADE DO PROJETO/INICIATIVA	10%
SUBFATOR: Diversidade de públicos-alvo, condições de acessibilidade, estimativa de adesão de participantes, espetadores e visitantes das atividades, bem como pela inovação e eficácia do plano de comunicação (10%)	
e) CORRESPONDÊNCIA COM O ENQUADRAMENTO DO EIXO 3 MEDIDA 2, APRESENTADO NO ARTIGO 3º, DAS NORMAS	20%
SUBFATOR: Potencial de concretização (10%)	
SUBFATOR: Interesse cultural e relevância do conteúdo educativo para a diversidade e qualidade da oferta cultural e artística, avaliada pelo contributo do projeto para o conhecimento da cultura tradicional do concelho e para a valorização, revitalização, rejuvenescimento, qualificação e promoção da cultura tradicional de raiz popular (10%)	

Tabela C - Fatores e subfatores de apreciação e de ponderação
 “Eixo Cultura – Viseu 2022/2025” – Programa Municipal de Apoios.

EIXO 4 - EMERGENTES	n.a	a) INOVAÇÃO E POTENCIAÇÃO DE NOVOS DISCURSOS ARTÍSTICOS	25%
		b) QUALIDADE CONCETUAL (LINGUAGEM ARTÍSTICA)	25%
		c) VIABILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO	20%
		d) POTENCIAL DE VALORIZAÇÃO ECONÓMICA	10%
		e) CORRESPONDÊNCIA COM O ENQUADRAMENTO DO EIXO 4, APRESENTADO NO ARTIGO 3º, DAS NORMAS	20%
		SUBFATOR: Potencial de concretização (10%)	
		SUBFATOR: Interesse cultural e contributo para a diversidade e qualidade da oferta cultural e artística (10%)	

Tabela D - Fatores e subfatores de apreciação e de ponderação
 “Eixo Cultura – Viseu 2022/2025” – Programa Municipal de Apoios.